

LEI Nº 2.476, de 22 de Fevereiro de 1991

Revoga a Lei nº 2.443, de 07/11/90.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.443, de 07 de novembro de 1990, que denomina logradouro público de Rua Argemiro Ferreira da Silva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 22 de Fevereiro de 1991

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal